



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1679

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. **021/2022**, aquisição **minibus 2022, 11 lugares, zero km, seguindo a RESOLUÇÃO 933/2021 (Incentivo Financeiro de Investimento, para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Em obediência ao edital, em 19/04/2022, às 08h30min, foi aberta a sessão pública do pregão eletrônico em questão, constatando a desclassificação da única empresa participante, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação FRACASSADA**,

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à aquisição supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 27 de abril de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2021.

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO 062/2021 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA DAZAPE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DAZAPE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I, na cidade de Pres. Castelo Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.070.706/0001-49, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Sérgio Jorge Cripa**, inscrito no RG nº 5.460.387-8 SSP-PR e CPF nº 848.835.299-91 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2021**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência e a execução com a seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato nº. **062/2021** original por mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se no dia **21 de outubro de 2022**.”



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1679

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

II - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº. 062/2021 original por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se no dia 05 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

É por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (25/04/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

DAZAPE COMERCIO & SERV. LTDA
Sérgio Jorge Cripa
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 019/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Celso Fumio Makita, Pq. Industrial, na cidade Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.424.492/0001-62, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Helio Pereira**, inscrito no RG nº 4.317.591-2 SSP/PR e CPF nº 597.471.299-49 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 019/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 076/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 11 de agosto de 2022”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1679

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

II - "Fica prorrogado o prazo de VIGENCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021 por mais 90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 15 de outubro de 2022".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (25/04/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTR. - EIRELI
Helio Pereira
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Trata-se de licitação na modalidade Pregão nº. **021/2022, aquisição minibus 2022, 11 lugares, zero km, seguindo a RESOLUÇÃO 933/2021 (Incentivo Financeiro de Investimento, para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

II – Em obediência ao edital, em 19/04/2022, às 08h30min, foi aberta a sessão pública do pregão eletrônico em questão, constatando a desclassificação da única empresa participante, conforme informou o Pregoeiro em ata da sessão;

III – Em face disso, o Pregoeiro encerrou a sessão declarando a **licitação FRACASSADA**.

IV – Assim, sou pelo **arquivamento** do presente processo licitatório, para que, o quanto antes, promova a abertura de **NOVA** licitação visando à aquisição supramencionada;

V – Publique-se.

Jardim Alegre, 27 de abril de 2022.

José Roberto Furlan
Prefeito do Município



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1679

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº078/2022, de 29 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o contido no requerimento e Atestado Médico protocolado sob nº385/2022, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- A servidora **Sonia Maria Bottolo Perrotti**, matrícula funcional nº 200905-6, ocupante do cargo efetivo de **Monitor**, lotada no Centro de Educação Infantil "Guilherme de Andrade Totolo", da Secretaria Municipal de Educação, **uma licença por motivo de doença em pessoa da família**, por 30 (trinta) dias, no período compreendido de 06/04/2022 à 05/05/2022, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e ainda de acordo com Atestado médico, Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Procuradoria Jurídica.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29/04/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2021.

II TERMO ADITIVO DE CONTRATO 062/2021 DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA DAZAPE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021 NA FORMA ABaixo:

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DAZAPE COMERCIO & SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Perimetral Baltazar Antonio de Oliveira, 620, Jardim Progresso I, na cidade de Pres. Castelo Branco - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.070.706/0001-49, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Sérgio Jorge Cripa**, inscrito no RG nº 5.460.387-8 SSP-PR e CPF nº 848.835.299-91 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2021**, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2021** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de Vigência e a execução com a seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato nº. 062/2021 original por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se no dia 21 de outubro de 2022.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1679

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

II - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato nº. 062/2021 original por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se no dia 05 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (25/04/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

DAZAPE COMERCIO & SERV. LTDA
Sérgio Jorge Cripa
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21

PORTARIA Nº078/2022, de 29 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o contido no requerimento e Atestado Médico protocolado sob nº385/2022, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º- A servidora **Sonia Maria Bottolo Perrotti**, matricula funcional nº 200905-6, ocupante do cargo efetivo de **Monitor**, lotada no Centro de Educação Infantil "Guilherme de Andrade Totolo", da Secretaria Municipal de Educação, **uma licença por motivo de doença em pessoa da família**, por 30 (trinta) dias, no período compreendido de 06/04/2022 à 05/05/2022, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e ainda de acordo com Atestado médico, Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e Procuradoria Jurídica.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29/04/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1679

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 019/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTRUÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod. Celso Fumio Makita, Pq. Industrial, na cidade Ivaiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 18.424.492/0001-62, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Helio Pereira**, inscrito no RG nº 4.317.591-2 SSP/PR e CPF nº 597.471.299-49 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 019/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 076/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021** por mais **90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 11 de agosto de 2022**”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGENCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021** por mais **90 (noventa) dias, encerrando-se no dia 15 de outubro de 2022**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (25/04/2022).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUVALE PEREIRA – CONSTR. - EIRELI
Helio Pereira
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ana Carolina Camargo Matos
CPF: 111.473.129-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1679

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 039/2022, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 002/2022, que após a análise do envelope nº 1, classificar a seguinte proponente:

Participante	EMPRESA	SITUAÇÃO
1	EVOLUÇÃO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI	INABILITADA

Com base no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 intima os representantes legais das empresas supramencionadas, para que, caso queiram, apresentem suas razões de recurso referente ao julgamento da habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Outrossim, informamos que na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a do vencimento.

Jardim Alegre-PR, 27 de abril de 2022.

Maycol Wesley Rohling
Presidente Titular

Eloi José Carvalho Junior
Membro da Comissão

Vania Cristina Masula Degerone Pauls
Membro da Comissão



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1679

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Abril de 2022

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A **Câmara Municipal de Jardim Alegre**, Estado do Paraná, torna público que realizará contratação direta por dispensa, nos termos da Lei 14.133/2021, do objeto abaixo relacionado, devendo os interessando apresentarem propostas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, podendo ser solicitado informações através do telefone (43) 3475-2590 ou pelo e-mail: cmja@cmjardimalegre.gov.br.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETOS:

AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, **pelos preços máximos abaixo indicados:**

- **Item 1:** R\$ 6.925,00;
- **Item 2:** R\$ 9.237,00;
- **Item 3:** R\$ 2.499,00;
- **Item 4:** R\$ 2.380,00.

Jardim Alegre, 29 de abril de 2022.

SÔNIA A. DE CAMPOS DE SOUZA
Presidente da Câmara